



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.624, de 18 de outubro de 2.019

Dispõe sobre a suspensão de expediente nas repartições municipais, no dia 01/11/2019, e dá outras providências

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe os incisos VIII e XXXIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de Taiúva, no dia 01/11/2019, sexta-feira, "Dia de Todos os Santos", com a dispensa do registro de ponto diário para controle de frequência dos servidores municipais.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas no dia de suspensão de expediente à razão de meia hora por dia, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Parágrafo 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

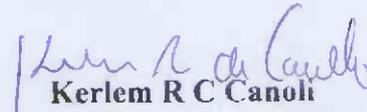
Artigo 3º - Os setores relacionados ao Hospital Municipal, Cemitério e Velório Municipal, serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar, e de abastecimento de água, deverão ter seu funcionamento em expediente normal, por serem considerados essenciais à população.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 18 de outubro de 2.019


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data, e por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do Deplan